



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019
(Mandato 2017-2021)

N.º 38 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL
E DEZANOVE**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. ^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.^a Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 31.01.2019

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 03.01.2019, 07.01.2019 e 17.01.2019.

2 – DD – Divisão de Desporto

2.1 - Associação das Coletividades do Concelho de Valongo - Encontro Internacional de Jogos Tradicionais de Ribera del Duero - Burgos - 25, 26, 27 e 28 abril de 2019;

2.2 - Clube de Karaté de Valongo - Torneio Juvenil de Valongo e Taça da Liga de Karaté Goju-Ryu 2019;

2.3 - LWFC - Last Warriors Fighting Championship 9 - Centro Artes Marciais Mistas de Ermesinde - Carlos Resende;

2.4 - Extreme Clube de Lagares - Penafiel - Extreme Valongo - 10 de fevereiro 2019.

3 – DL – Divisão de Logística

3.1 - WIPPYTEX, Lda. - Recolha de roupas e calçados estragados - Verba de Responsabilidade Social Empresarial - 2019.

4 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

4.1 - Programa Escolhas 7.ª Geração - Ratificação do Acordo de Consórcio estabelecido com o Centro Social de Ermesinde.

5 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento

5.1 - Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2018 e inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2018 para cálculo dos Fundos Disponíveis;

5.2 - Contração de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do n.º 1, do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, no montante de 2.137.979,81€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal.

6 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade

6.1 - Ampliação do Cemitério de Valongo

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno.

7 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

7.1 - Processo n.º 309-OC/1991, em nome de Lara Andrea Lopes Marcelo da Silva

Local: Rua da Baiança, 150 - Valongo

Declaração de caducidade.

8 – DIPAI – Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento

8.1 - Realização da Expoval 2019 - Mostra das Atividades Económicas do concelho de Valongo.

Valongo, 28 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Informou que as deliberações referentes aos pontos 6.1 e 8.1 necessitavam de estar mais exatas e, por esse motivo, iam ser retirados.

Seguidamente, deu a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem fazer uso da mesma.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções no período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três euros e sessenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 03.01.2019, 07.01.2019 E 17.01.2019

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elogiando a equipa que tinha a seu cargo a preparação e produção das atas, pelo facto de estas estarem em dia.

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata de 03.01.2019 o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Sr. José António Silva, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação da ata de 07.01.2019 a senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD, Dr.^a Vânia Penida, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação da ata de 17.01.2019 o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, por não ter estado presente na reunião.

2.1 - ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE VALONGO - ENCONTRO INTERNACIONAL DE JOGOS TRADICIONAIS DE RIBERA DEL DUERO - BURGOS - 25, 26, 27 E 28 ABRIL DE 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Associação das Coletividades do Concelho de Valongo - Encontro Internacional de Jogos Tradicionais de Ribera del Duero - Burgos – 25, 26, 27 e 28 abril de 2019”, instruído com a informação técnica n.º 315/2019, datada de 10/01/2019, subscrita por Luís Filipe Cardoso Santos Silva, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação das Coletividades do Concelho de Valongo – ACCV, e à semelhança do ano transato, foi convidada a participar no Encontro Internacional de Jogos Tradicionais – Ribera Del Duero – Burgos – 2019, a decorrer nesta localidade Espanhola, nos dias 25, 26, 27 e 28 abril, onde decorrerão exposições, colóquios, exposições e dinamização dos Jogos Tradicionais.

Considerando que:

- Esta participação torna-se importante para a preparação das equipas que nos irão representar no Campeonato Internacional, a decorrer em 2020, na cidade de Lisboa;
- O Município de Valongo e a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo têm vindo a investir na promoção da Cultura dos Jogos Tradicionais, através da dinamização de ações nas Escolas do 1.º CEB, participação em Encontros regionais/nacionais, entre outros projetos;
- Os jogos tradicionais portugueses são indubitavelmente uma peça fulcral da nossa identidade, refletindo a história e cultura do nosso país.

Coloca-se à consideração superior apoiar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo neste Encontro, sendo necessário:

- Disponibilizar uma carrinha de 9 lugares, para fazer a viagem de ida e volta, perfazendo cerca de 1020 km, com um custo associado de 510,00€ (1020km x 0,50€);
- Pagamento contra apresentação de fatura dos abastecimentos efetuados durante a viagem, prevendo-se um gasto de 150,00€;
- Disponibilizar o colaborador Bruno José Marques de Oliveira, afeto à DL, que também pertence à ACCV, que será o motorista da viatura, bem como elemento dinamizador dos jogos;
- Atribuir um apoio pontual à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, NIF – 505188619, no valor de 500,00€, para fazer face às despesas com a estadia.

Mais se informa que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 10/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Sendo a Associação das Coletividades de Valongo, uma referência Nacional a nível da promoção dos jogos tradicionais, concordo com a presente proposta de apoio para a participação no Encontro Internacional de Jogos Tradicionais de Ribera Del Duero – Burgos/Espanha. Caso a presente informação mereça parecer superior favorável, carece de autorização do Sr. Presidente para cabimentação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 15/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 18/01/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público por **unanimidade**, apoiar a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

2.2 - CLUBE DE KARATÉ DE VALONGO - TORNEIO JUVENIL DE VALONGO E TAÇA DA LIGA DE KARATÉ GOJU-RYU 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Clube de Karaté de Valongo – Torneio Juvenil de Valongo e Taça da Liga de Karaté Goju-Ryu 2019”, instruído com a informação técnica n.º 765/2019, datada de 21/01/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha e Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistentes Técnicos, cujo teor se transcreve:

“No seguimento do sucesso obtido nas edições anteriores, o Clube de Karaté de Valongo pretende realizar dois eventos, na modalidade de karaté, a decorrerem nos dias 9 e 30 de março, nos Pavilhões Municipais n.º 1 e 2 de Campo, dirigidos a atletas dos 7 aos 13 anos, envolvendo as seguintes provas:

- Kata Individual masculino e feminino;
- Kata por equipas masculino e feminino;
- Kumite individual masculino e feminino;
- Kumite por equipas masculino e feminino.

De forma a tornar possível a realização destes eventos, o Clube solicita o seguinte apoio por parte do Município:

TORNEIO JUVENIL DE VALONGO – 9 março

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Campo, com um custo associado no valor de 191,80€, respetivamente:

→ Montagens - dia 8 de março, das 18h00 às 24h00 (6h x 9,59€/hora);

→ Evento - dia 9 de março, das 08h00 às 22h00 (14h x 9,59€/hora);

b) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo, com um custo associado no valor de 95,90€, nomeadamente:

→ Instalação de apoio ao evento para aquecimento dos atletas - dia 9 de março, das 08h00 às 18h00 (10h x 9,59€/hora);

c) Oferecer 115 lembrança, de acordo com os seguintes grupos:

→ 60 Clubes (Saco Turismo, Lousa Escolar e Flyers), com um custo associado no valor de 156,00€;

→ 55 Árbitros (Mochila Non Woven, Fita de Pescoço e Flyers), com um custo associado de 97,35€;

a) Atribuir um apoio pontual no valor de 500,00€, ao Clube de Karaté de Valongo, com sede na Rua Alves Saldanha n.º 116 - Valongo, NIF - 513351116, por forma a minimizar as despesas inerentes às refeições dos árbitros e elementos da organização.

TAÇA DA LIGA DE KARATE GOJU-RYU 2019 – 30 março

a) Isentar o pagamento da taxa de utilização dos Pavilhões Municipais n.º 1 e 2 de Campo, das 18h00 do dia 29 de março às 22horas do dia 30 de março, com um custo associado de 537,04€ (56h x 9,59€);

b) Oferecer 105 lembrança, de acordo com os seguintes grupos:

→ 40 Clubes (Saco Turismo, Lousa Escolar e Flyers), com um custo associado no valor de 104,00€;

→ 65 Árbitros (Mochila Non Woven, Fita de Pescoço e Flyers), com um custo associado de 115,05€.

Mais se informa que:

- O Clube de Karaté de Valongo

→ Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;

→ Prossegue fins de interesse público municipal;

→ Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

→ Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

- É uma associação que tem como objetivo a promoção e fomento da prática de Karaté e outros desportos associados, envolvendo um elevado número de atletas, contribuindo positivamente para o desenvolvimento desportivo no Concelho de Valongo;

- Estes eventos têm um custo para o Município, no valor de 1.797,14€.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre o apoio a prestar ao Clube de Karaté de Valongo, para organização do Torneio Juvenil de Valongo e da Taça da Liga de Karaté



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Goju-Ryu - 2019, a decorrerem nos dias 9 e 30 de março, respetivamente, nos Pavilhões Municipais n.º 1 e 2 de Campo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 21/01/2019, que igualmente se transcreve:

“O Clube de Karaté de Valongo propõe-se a realizar 2 grandes eventos de karaté, envolvendo várias faixas etárias, nomeadamente os mais jovens, pelo que concordo com a presente proposta de apoio. Caso mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 21/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para autorizar cabimento e levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 22/01/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o Clube de Karaté de Valongo, com base na informação técnica prestada.

2.3 - LWFC - LAST WARRORS FIGHTING CHAMPIONSHIP 9 - CENTRO ARTES MARCIAIS MISTAS DE ERMESINDE - CARLOS RESENDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “CAMME – Centro Artes Marciais Mistas de Ermesinde - LWFC – Last Warriors Fighting Championship 9”, instruído com a informação técnica n.º 853/2019, datada de 22/01/2019, subscrita por Vítor Hugo Vale Palácios, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O CAMME CR, Centro de Artes Marciais Mistas de Ermesinde – Carlos Resende, associação com sede na Cidade de Ermesinde, pretende organizar no próximo dia 23 de fevereiro, no Pavilhão Municipal de Ermesinde um evento de Artes Marciais denominado, - LWFC – Last Warriors Fighting Championship 9, que

agregará todos os clubes do território Nacional, contando com a participação de cerca de 150 atletas a competir em 3 modalidades de Artes Híbridas – Mix Martial Combat, Jiu Jitsu Brasileiro e NO GI.

Neste sentido, e de forma a tornar possível a realização desta iniciativa, a Associação CAMME CR, solicita o apoio do Município, designadamente:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, com um custo associado de 172,62€ (18h x 9,59€);
- Das 23h00 às 24h00 do dia 22 de fevereiro;
- Das 00h00 às 02h00 e das 08h00 às 23h00, do dia 23 de fevereiro;
- Isentar o pagamento da taxa de cedência de 14 barreiras, com o custo associado de 26,55€;
- Disponibilizar e transportar, 10 mesas, 24 cadeiras e 1 pódio, com custo associado de 92,65€;
- Disponibilizar a coluna de som do Desporto e bandeirolas de divulgação.

Este evento terá um custo associado para o Município no valor de 291,82€.

Mais se informa que o CAMME CR, Centro de Artes Marciais Mistas de Ermesinde – Carlos Resende:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Assim, e considerando que:

- O CAMME CR, Centro de Artes Marciais Mistas de Ermesinde – Carlos Resende, é uma associação que tem como objetivo a promoção e fomento da prática das Artes Marciais, contribuindo positivamente para o desenvolvimento do desporto;
- Este evento é importante para a divulgação e crescimento da modalidade das Artes Marciais Mistas – MMA, no Município e a nível nacional, contando com a transmissão através do Dreamcatcher, Bola TV, Sporting TV, Porto Canal, RTP e outros meios de comunicação;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a proposta de apoio ao Centro de Artes Marciais Mistas de Ermesinde – Carlos Resende, para organização da evento de Artes Marciais - LWFC – Last Warriors Fighting Championship 9, a decorrer dia 23 de fevereiro, no Pavilhão Municipal de Ermesinde. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Á consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 22/01/2019, que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo com a presente proposta de apoio, para a realização do 1º evento no Concelho de Valongo, intitulado – Last Warrors Fighting Championship 9, com transmissão televisiva e divulgação noutros meios de comunicação social, promovendo diferentes artes marciais e o desporto em geral. Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 24/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 24/01/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e com o artigo 12.º, bem como a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, apoiar o evento Last Warrors Fighting Championship 9 – organizado pelo CAMME, com base na informação técnica prestada.

2.4 - EXTREME CLUBE DE LAGARES - PENAFIEL - EXTREME VALONGO - 10 DE FEVEREIRO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Extreme Clube de Lagares – Penafiel - Extreme Valongo - 10 de fevereiro 2019”, instruído com a informação técnica n.º 956/2019, datada de 24/01/2019, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Extreme Clube de Lagares - Penafiel, pretende levar a efeito, no próximo dia 10 de fevereiro, mais uma prova de Hard Enduro, intitulada – Extreme Valongo, com partida e chegada frente à Biblioteca Municipal de Valongo, de acordo com o percurso em anexo.

Trata-se de uma prova inserida no Portugal Hard Enduro Series e Hard Enduro Iberic Cup, sendo o percurso realizado em trilhos nos Montes de Valongo, sem passar na via pública, conforme o regulamento que se encontra no processo, pelo que e, de acordo com o n.º 1, alínea a) do art.º 32.º da Lei 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, este evento não carece de parecer da Federação Portuguesa de Motociclismo.

A prova limitada a 200 participantes, terá o seguinte programa:

09 fevereiro

15h00 as 18h00 - Secretariado da Prova, no edifício da Biblioteca Municipal de Valongo;

10 fevereiro

08h00 às 9h00 - Fecho das Verificações Documentais e Parque Fechado, no edifício da Biblioteca Municipal de Valongo;

10h00 – Partida 1.º concorrente;

17h30 - Entrega de prémios em frente à Biblioteca Municipal de Valongo.

Para a organização da referida prova, o Clube prevê um orçamento no valor de 11.650,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Despesa	Montante
Vídeo	900,00 €
T-shirts	400,00 €
Cronometragem	1 500,00 €
Spkear	400,00 €
Fotografo	400,00 €
Lembranças	1 200,00 €
Seguro	2 500,00 €
Troféus	850,00 €
Fita Marcação	300,00 €
Marcação e Limpeza dos percursos	1 200,00 €
Pessoal	2 000,00 €
Total:	11.650,00 €

Receitas:

- Inscrições, cerca de 5.500,00€;
- Patrocínios, em angariação.

Neste pressuposto, o Extreme Clube de Lagares – Penafiel, solicita o apoio do Município de Valongo, em prol da boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, nomeadamente:

- Autorizar a abertura do edifício da Biblioteca Municipal de Valongo, no seguinte horário:

Dia 09/02 – Sábado, das 15h00 às 18h30;

Dia 10/02 – Domingo, das 08h00 às 10h00 e das 15h00 às 19h00;

- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário num valor estimado de 1.000,00€, para montagem e desmontagem do Pórtico, do painel com as logomarcas para o pódio, barreiras, bem como para a vigilância, respetivamente:

. Parque Fechado - das 18h00 do dia 9 às 08h00 do dia 10 de fevereiro;

. Edifício da Biblioteca Municipal, das 15h00 às 18h30 do dia 9 e das 08h00 às 10h00 e 15h00 às 19h00, do dia 10 de fevereiro;

- Emitir o Alvará e a Licença Especial de Ruído, cujo pagamento será da responsabilidade do clube;
- Disponibilizar 275 barreiras de segurança, cujo pagamento será da responsabilidade do clube;
- Disponibilizar uma retroescavadora, uma capinadeira e manobreadores, durante 2 dias, com um custo associado no valor de 637,80€;
- Colocar 2 pontos de luz junto à Av. do Conhecimento, com um custo associado no valor de 170,00€;
- Autorizar o serviço remunerado de Policiamento, com um custo estimado de 500,00€;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Atribuir um apoio pontual aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, no valor de 370,00€, para fazer face aos custos decorrentes da disponibilização de 2 ambulâncias durante a prova, das 09h30 às 17h00, no dia 10 de fevereiro;
- Atribuir um apoio pontual, ao Extreme Clube de Lagares, NIF – 508773725, no valor de 1.000,00€, para minimizar os custos inerentes à realização da prova;
- Divulgar o evento:
 - . Site e facebook da CMV;
 - . Meios de comunicação social;
 - . Impressão de 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€.

Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente 3.710,80€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Trabalho Extraordinário	1.000,00€
Logística	807,80€
Divulgação	33,00€
Subtotal:	1.840,80€
Custos diretos a)	
Apoio pontual ao ECL	1000,00€
Serviço Remunerado de Policiamento	500,00€
Apoio pontual aos B. V. de Valongo	370,00€
Subtotal:	1.870,00€
Total:	3.710,80€

a) Valores a cabimentar.

Por forma a evitar constrangimentos na circulação rodoviária, será necessário:

- a) Corte de trânsito, no dia 10 de fevereiro, domingo, respetivamente:
 - Av. do Conhecimento, das 08h00 às 20h00, conforme anexo;
- b) Colaboração da DPOM para efetuar a maquete da sinalética de circulação de trânsito, alternativa, bem como da DL, para colocação dessa sinalética.

Mais se informa que:

- a) O Clube Extreme de Lagares:
 - Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - Prossegue fins de interesse público municipal;
 - Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
 - Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

- b) O seguro do evento é da responsabilidade da entidade organizadora, a fornecer no momento do levantamento do Alvará da prova e da Licença Especial de Ruído;
- c) A DL deverá emitir a guia de pagamento relativamente à taxa de cedência das 275 barreiras de segurança;
- d) Por forma a viabilizar a realização da prova, aguarda-se a receção dos pareceres:
 - PSP;
 - Junta de Freguesia de Valongo.

Neste âmbito e considerando a relevância do evento ao nível Ibérico com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a autorização para a realização do evento e o apoio solicitado pelo Extreme Clube de Lagares.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 24/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio para a realização da prova de motas – “Extreme Valongo”, em prol do desenvolvimento do Desporto Outdoor e Espetáculo, no Município. Caso o processo mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 24/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 24/01/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, autorizar a realização do evento “Extreme Valongo”, com base na informação técnica prestada.

3.1 - WIPPYTEX, LDA. - RECOLHA DE ROUPAS E CALÇADOS ESTRAGADOS - VERBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL - 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 14216/2018, datada de 17.12.2018, subscrita pela Dr.ª Sónia Silva, da Divisão de Logística, cujo teor se transcreve:

«A Empresa WIPPYTEX, Lda enviou o e-mail, datado de 13 de dezembro, dando conhecimento que tem disponível a verba referente à Responsabilidade Social Empresarial no valor de 4.672,56 € para doar a este município.

Este valor é calculado pela multiplicação de 4 cêntimos pela quantidade de roupas e calçados depositados pelos munícipes nos contentores Wippy's (contentores azuis) distribuídos pelo Concelho, no período de 1 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2018, num total de 116.814 quilos.

De forma a ser possível à Câmara Municipal receber o valor que a WIPPYTEX, Lda tem atribuído desde 2011, como donativo pela cooperação, propõe-se que o presente processo seja apresentado à Câmara Municipal para deliberar a aceitação deste donativo de responsabilidade social empresarial.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 15.01.2019, pelo Chefe da Divisão de Logística, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, reencaminha-se proposta, tendo a mesma já obtido a concordância do Exmo. Sr. Vereador, José Delgado. No entanto, e dado tratar-se de uma competência da Câmara Municipal, remete-se para submissão do referido órgão. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 16.01.2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aceitar este donativo proposto na informação técnica.

4.1 - PROGRAMA ESCOLHAS 7.ª GERAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CONSÓRCIO ESTABELECIDO COM O CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Programa Escolhas 7.ª Geração – Ratificação do Acordo de Consórcio estabelecido com o Centro Social de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 990/2019, datada de 24/01/2019, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1- No seguimento do Despacho do Senhor Alto-comissário para as Migrações, de 17 de dezembro de 2018, foi aberto o processo de candidaturas à 7.ª Geração do Programa Escolhas.

O programa visa promover a inclusão social de crianças e jovens entre os 6 e os 30 anos provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.

Encontrando-se aberto o processo de candidaturas ao Programa Escolhas a projetos de cariz experimental e inovador, com Regulamento disponível no link

https://candidatura.programaescolhas.pt/download/Regulamento_E7G.pdf

cujo período de candidaturas terminou no dia 21 de Janeiro de 2019, veio o Centro Social de Ermesinde informar que apresentou candidatura com um projeto designado:

“Zona Z - E7G”

Duração: 24 meses

O projeto pretende responder aos principais problemas identificados em sede de diagnóstico social 2015 e PEM/projeto educativo municipal, designadamente:

- Desemprego jovem;
- Baixos níveis de qualificação escolar e profissional.

O projeto tem como objetivo desenvolver uma resposta socioeducativa, para o concelho de Valongo, aspirando ser a antecâmara da constituição da futura Escola de Segunda Oportunidade. Para este objetivo, realizarão percursos formativos em articulação com ações técnicas e artísticas que visem o aumento da escolaridade e a formação dos jovens.

O aumento da escolaridade dos jovens será a base que norteia a presente candidatura, a que associam, ações que possibilitarão a experimentação de áreas profissionais ou artísticas.

Os eixos a trabalhar:

Eixo I- Educação, Formação e Qualificação, que visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, bem como para a formação e qualificação profissional;

Eixo II- Emprego e Empreendedorismo, que visa contribuir para a promoção do emprego e empregabilidade, favorecendo a transição para o mercado de trabalho, bem como apoiar iniciativas empreendedoras;

Eixo III – Dinamização Comunitária, Participação e Cidadania, que visa contribuir para o desenvolvimento de atividades de âmbito comunitário, lúdico e ou pedagógico, permitindo uma maior consciencialização sobre os direitos e deveres cívicos e comunitários.

Perfil do grupo-alvo - jovens:

Com idades entre os 15 e os 25 anos;

Residentes, preferencialmente, no concelho de Valongo ou nos concelhos vizinhos;

Em situação de absentismo ou abandono escolar;

Com baixa escolaridade;

Em desocupação (NEET – jovens que não se encontram nem em sistemas de ensino, nem empregados, nem em formação);

Na situação de desemprego ou em ocupações precárias;

Sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), Equipa Multidisciplinar de Assessoria aos Tribunais (EMAT) e Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), Rede Local de Intervenção Social (RLIS) e outros serviços ou entidades;

Comunidade Cigana do concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Expectativas/impacto a alcançar:

Espera-se produzir Mudança Social sustentada no tempo, pela superação de um conjunto de resistências e obstáculos que se traduzem em ciclos de exclusão social.

Consórcio:

Para a prossecução dos objetivos traçados o projeto contempla ainda um consórcio composto por diversas entidades, que articularão recursos e sinergias para o desenvolvimento de uma intervenção concertada e integrada, assente numa perspetiva global do indivíduo e numa matriz concetual contextual e sistémica.

De acordo com o definido no Despacho do Senhor Alto-comissário para as Migrações, a candidatura deverá ser acompanhada de um Acordo de Consórcio, a anexar à candidatura até 28 Janeiro, no qual são identificadas as instituições promotoras e parceiras, a duração do projeto, as responsabilidades e os contributos de cada uma destas instituições, no que se refere aos recursos financeiros, humanos e materiais indispensáveis à execução do projeto, as funções que lhe sejam atribuídas, bem como os mecanismos de decisão do consórcio.

2- Nesse sentido o Centro Social de Ermesinde solicitou à Câmara ser parceira no consórcio para:

Contribuir para a discussão, orientação e definição das atividades a realizar;

Participar nas reuniões;

Sinalizar os jovens e outros participantes para o projeto;

Publicitar o projeto.

3- Por não ter sido possível em tempo útil a Câmara deliberar sobre o Acordo de Consórcio entre o Município e o Centro Social de Ermesinde, propõe-se que o Sr. Presidente de Câmara o aprove e o submeta posteriormente à ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Dr. Torcato Ferreira em 24/01/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 25/01/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

5.1 - APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2018 E INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DO ANO 2018 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2018, nos Fundos Disponíveis, instruído com a informação técnica n.º 1/DFA/GF/2019, datada de 24/01/2019, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

«O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), relativamente às regras relativas à assunção de compromissos e ao cálculo dos fundos disponíveis determina, na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, que “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.”

Face ao exposto, e uma vez que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas constantes dos documentos previsionais aprovados, cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2018, no montante de 3.884.406,98€ que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), é competência da Câmara Municipal.

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com a aprovação dos fluxos de caixa, mapa que integra os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2018, aprovar também o respetivo mapa de fluxos de caixa.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 24/01/2019, que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta de aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de 2018 e conseqüente aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2018, pelo que se propõe que a presente proposta seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/01/2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa era um procedimento que já tinha sido adotado no ano anterior, o que ajudava as autarquias, pois, outrora, a incorporação do saldo só acontecia aquando da aprovação da Conta de Gerência, originando um atraso de três meses na disponibilização desses saldos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Questionou como se obteve o saldo de Execução Orçamental de € 3.884.406,98, as receitas superavam as despesas, e se esse valor era lucro ou se houve despesa que não foi executada e, por esse motivo, o dinheiro não foi gasto.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Explicou que se tratava de um mapa de tesouraria e eram só os Fluxos de Caixa, era o saldo inicial que constava na primeira página.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se era o saldo inicial que transitou do outro orçamento.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, respondendo que sim, o valor de € 4.044.541,34 que era € 3.226.933,62 orçamentais e € 817.607,72 não orçamentais.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando o que eram as Operações de Tesouraria no montante de € 817.607,72.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, elucidando que eram as outras operações não orçamentais, ou seja, o valor que arrecadaram para devolver ao Estado, por exemplo, os impostos arrecadados nos vencimentos, o IVA, e algumas receitas do Gabinete do Município, o exemplo do IMT, o que não era receita do Município. A Câmara recebia mas tinha que entregar, e isso é que eram as Operações de Tesouraria. Complementou que o saldo de € 817.607,72 era basicamente de cauções de empreitadas, que também não era orçamental, portanto o saldo orçamental era de € 3.226.933,62.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se as cauções eram em forma de documento.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, explicando que podiam ser em dinheiro, retenções.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se havia uma quantidade significativa de cauções em dinheiro.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, respondendo que sim. Disse que era feita a garantia só para os 5%, e depois em cada auto eram retidos os outros 5%, que iam sendo devolvidos.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, solicitando informação quanto ao saldo final.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, explicando que o saldo final era do saldo de gerência anterior, mais a receita, menos a despesa, o que dava € 3.884.406,98.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando sobre a questão de que as receitas superavam as despesas, se era lucro ou se eram despesas que não foram executadas.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, clarificando que não era lucro, mas saldo. Referiu que não havia lucro, era saldo de gerência, o lucro apurava-se na patrimonial não na orçamental quando fosse elaborada a Conta de Gerência, porque o lucro era os proveitos menos os custos, e nesse caso tratava-se de receita e despesa. Disse que tinham três tipos de contabilidade: a orçamental, a patrimonial e a de custos, e essa era a contabilidade orçamental, entradas e saídas. Mais disse, que a contabilidade patrimonial era onde se faziam os proveitos e os custos e daí resultava o lucro, mas a Câmara não dava lucro, porque havia as amortizações de todo o investimento.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que, conseqüentemente, não tinham uma Execução Orçamental.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, clarificando que os Fluxos de Caixa era Execução Orçamental. Disse que a receita foi superior à despesa e, por isso, o saldo final era superior ao saldo inicial.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo ser impossível qualquer câmara municipal ter uma despesa igual à receita, e que o Município de Valongo não gastava mais do que o que recebia, o que era virtuoso, pois não gerava dívida.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, complementando que os Fluxos de Caixa era pagamentos, o dinheiro que entrou na tesouraria e o que saiu, mais o saldo inicial. Disse que a Câmara nunca poderia pagar mais do que o que recebia, porque o saldo não podia ficar negativo na tesouraria.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no corrente ano iriam ser executadas muitas obras sendo conveniente haver disponibilidade de tesouraria no sentido de não haver nenhum desequilíbrio.

Depois de apreciado o assunto, com base na informação técnica prestada, foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar:

- 1) Nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de fluxos de caixa de 2018;
- 2) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2018, no montante de 3.884.406,98€ nos Fundos Disponíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5.2 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ART.º 51.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, NO MONTANTE DE 2.137.979,81€, CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE INVESTIMENTO MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de autorização para abertura de procedimento tendente à contratação de empréstimo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.484.875,93€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal, instruído com a informação técnica n.º 01/DFA/2019, datada de 25/01/2019, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Ana Maria Moura dos Santos, Dra. cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. O Município de Valongo tem candidaturas aprovadas para os investimentos identificados em anexo, com um custo total de 10.827.993,92€;
2. O valor de participação comunitária é de 7.992.190,29€;
3. O Município tem de suportar os montantes não participados, no valor de **2.835.803,63€, a que corresponderá a contrapartida nacional (contrapartida nacional da componente elegível não participada e componente não elegível) do custo total dos investimentos;**
4. Existe necessidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional do investimento municipal;
5. A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê no seu artigo 51.º que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos;
6. Foi remetido ao Município, por intermédio do Secretário Geral da ANMP, carta conjunta dos Secretários de Estado, do Desenvolvimento e Coesão e das Autarquias Locais e do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses com informação sobre a “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias”, que tem como objetivo financiar a contrapartida nacional de projetos de investimento autárquico aprovados no âmbito dos programas do Portugal 2020;
7. O montante total máximo do empréstimo BEI é de 2.137.979,81€, conforme se demonstra em anexo;
8. O Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual;
9. Não obstante o referido no número anterior, estabelece o n.º 5, alínea a) do art.º 52.º do RFALEI que, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do mesmo artigo, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia;
10. A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º, do RFALEI, estabelece que

“o pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”

Assim, face ao que precede, propõe-se a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimo a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, designadamente financiamento da contrapartida nacional dos investimentos financiados, em paralelo com apresentação de candidatura do empréstimo através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 à AD&C, nos termos e para efeitos do n.º 1 do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a qual poderá atender às seguintes condições de forma a permitir aos serviços financeiros do Município a análise das condições apresentadas e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal:

1. FINALIDADE

Aplicação em investimentos, no montante de 2.137.979,81€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento.

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICIÕES

- a) Montante máximos a contratar: Até ao montante de 2.137.979,81€;
- b) Prazo: 15 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- c) Período de carência: 24 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato;
- d) Utilização: 1/3 do empréstimo após perfeição do contrato (após visto do Tribunal de Contas); + 1/3 com execução de 33,3%; e 1/3 quando com execução de 66,6%;
- e) Reembolso: Em prestações semestrais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;
- f) Pagamento de Juros: semestrais postecipados;
- g) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “*spread*”;
- h) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;
- i) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- j) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Av. 5 de Outubro, 160 - 4440-503 Valongo;
- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 114.025,59€, assim obtidas:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

(a) Capital	2.137.979,81€	
(b) Prazo do contrato (anos)	15	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	142.531,99€	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	114.025,59€	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

l) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas em a) a l) do ponto anterior.

Não serão admitidas propostas que imponham “*floor*” quando a taxa de juro seja negativa e superior ao *spread* proposto.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO

Data limite para apresentação de propostas: Até às 16h00 do dia 8 de fevereiro de 2019, no Gabinete de Apoio ao Município, sito nos Paços do Concelho.

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 8 de fevereiro de 2019, às 16h30.

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- “Linha BEI PT 2020|Autarquias” por intermédio da AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (com apresentação de candidatura do empréstimo através da submissão de formulário eletrónico no Balcão 2020 – a AD&C é a entidade gestora);
- Caixa Geral de Depósitos;
- Santander Totta, SA;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Crl;
- BPI, SA;
- Millenniumbcp,SA;

- Caixa Económica Montepio Geral.

7. PROPOSTA

Nesta conformidade, propõe-se à Câmara Municipal a abertura do procedimento de consulta tendente à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal, até ao montante de 2.137.979,81 €, nas condições supra referidas e posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, propõem-se os seguintes elementos:

Presidente: Ana Maria Moura dos Santos, Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento;

1ª Vogal efetiva: Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, Técnica Superior;

2ª Vogal efetiva: Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, Técnica Superior;

1ª Vogal suplente: Geraldina Gabriela Oliveira Zenha Garcêz, Técnica Superior;

2ª Vogal suplente: Mónica Cristina Ferreira da Silva, Técnica Superior.

Mais se informa que, atendendo ao disposto no n.º 6, do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, o empréstimo em apreço deverá ser objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, visto a sua celebração se manter ao longo de mais de dois mandatos.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 28/01/2019, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, referindo que na deliberação dizia: “até ao montante de € 2.484.875,93”, mas efetivamente o empréstimo era de € 2.137.979,81.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, elucidando que dizia sempre “até ao montante.”

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que se verificava uma décalage nos montantes, sendo mencionado que: “o Município de Valongo tem candidaturas aprovadas para os investimentos identificados em anexo, com um custo total de € 10.827.993,92”, e que: “o valor de participação comunitária é de € 7.992.190,29”, e que: “o Município tem que suportar os montantes não participados, no valor de € 2.835.803,63, a que corresponderá a contrapartida nacional (contrapartida nacional da componente elegível não participada e componente não elegível) do custo total dos investimentos.”

Questionou se os investimentos eram só os que estavam mencionados, ou seja, na Mobilidade Suave do Concelho de Valongo; no Perímetro da ARU; na habitação social do PER do Valado; no PER de S. Bartolomeu; na requalificação da Praça Machado dos Santos; no Centro de Serviços do Parque das Serras



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

do Porto; no Programa Municipal Acessibilidade para Todos - Fase 7; na requalificação do espaço público do PER da Outrela e de Balsehas e na EB Vallis Longus.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, esclarecendo que eram os investimentos aos quais iam recorrer ao empréstimo para a contrapartida nacional, mas havia mais candidaturas que já estavam com muita execução.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.
Questionou se a EB Vallis Longus não tinha ainda uma candidatura.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, tratava-se de dinheiro que o Estado ia disponibilizar para fazer uma intervenção na EB Vallis Longus, que foi uma decisão do Ministério da Educação.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionou a que se referia o montante de € 1.277.201,18.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, explicando que esse montante era a contrapartida nacional.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, solicitou informação quanto à diferença entre o montante de € 9.269.391,47 do investimento elegível e o montante de € 7.992.190,29 do financiamento.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, dizendo que era referente a 15% que a Câmara tinha que suportar das candidaturas, mas havia outras despesas que somadas com o montante de € 1.277.201,18 davam € 2.835.803,63, sendo este valor a diferença entre € 10.827.993,92 e € 7.992.190,29.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando sobre as Fichas do Município anexas à deliberação.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, esclarecendo que serviam para provar que o Município tinha capacidade financeira e também indicava a sua dívida.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando o motivo de o prazo do empréstimo ser de 15 anos.

Interveio a senhora Chefe da DFA, **Dr.ª Ana Maria Santos**, referindo que estava negociado que o plano seria normalizado em 15 anos, dos quais 2 anos eram de carência e 13 anos de amortização, e isso constava no Despacho 6.200.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, autorizar a abertura do procedimento de contratação de um empréstimo a médio e longo prazo ao abrigo do n.º 1 do art.º 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação em investimentos, até ao montante de 2.137.979,81€, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal, para ser posteriormente submetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme informação técnica prestada.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

Declaração de Voto

“Os Vereadores do PSD, no que concerne à deliberação em discussão nesta reunião ordinária, entendem que a contratação deste empréstimo coloca a Câmara “numa posição de vulnerabilidade”, estando o senhor Presidente da Câmara a “ocultar a intenção de contrair um empréstimo bancário.” A receita das rendas da água, o aumento do IMI e as receitas da concessão do estacionamento (uma vez que a Câmara vai resgatar, ficando com 100% da receita), são mais do que suficientes para não haver necessidade de um novo empréstimo, ou seja, a “canalização de verbas próprias da Câmara para este fim evitaria a contratação deste empréstimo bancário”. Assim, não podemos votar de outra forma que não seja contra.”

6.1 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VALONGO

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Processo retirado.

7.1 - PROCESSO N.º 309-OC/1991, EM NOME DE LARA ANDREA LOPES MARCELO DA SILVA

LOCAL: RUA DA BAIANCA, 150 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Lara Andrea Lopes Marcelo da Silva, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

com a informação n.º 54/DOT.EAT/2019, datada de 16/01/2019, cujo teor se transcreve, subscrita pelos técnicos superiores, Pedro Pinto e Pedro Coelho:

«Em 13.05.2013 foi solicitada a concessão de uma licença especial para a conclusão de obras inacabadas (construção de um edifício de habitação unifamiliar) no local supra identificado.

Em 2013.06.25 foi emitido o alvará de licença especial de construção n.º 4, com termo em 2015.06.26.

Pelo ofício n.º 1595/FU de 2015.07.15, a requerente foi notificada da intenção de declaração de caducidade da licença por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de licença especial de construção, nos termos da alínea d) do n.º 3.º do artigo 71.º do RJUE, concedendo um prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a pretensão.

Entretanto em 03.07.2015, foi apresentada nova proposta para o projeto de arquitetura, contemplando alterações ao projeto aprovado.

Em 03.05.2016 a requerente foi notificada que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador com poderes delegados exarado em 27.04.2016.

Em 19.06.2016 foi emitido a alteração ao alvará de obras de licença especial n.º 4/2013 – Aditamento n.º 6/2016, fixando o prazo para conclusão das obras em 22.05.2017.

Em 24.10.2018 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se verificado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em fase de trolha.

Em 27.11.2018 foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para que, querendo, se pronunciasse.

Em 06.12.2018, foi apresentado o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 2018114, através do qual o requerente solicitou após da declaração da caducidade da licença, a concessão de uma licença especial para conclusão desta obra inacabada.

Face ao exposto, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE, o que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 21/01/2019, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Decorrido o prazo fixado na licença especial para obras inacabadas sem que estas fossem efetivamente concluídas e facultado ao interessado o exercício do direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do RJUE.»

Em 21/01/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 23/01/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

8.1 - REALIZAÇÃO DA EXPOVAL 2019 - MOSTRA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE VALONGO

Processo retirado.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____